



**PORTARIA Nº 110/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRCEU SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.513/2002 e 2.655/2024, e Edital de Concurso 002/2022 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 038/2023, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

**Considerando** a implantação de novas turmas, devido ao aumento da demanda de alunos.

**Considerando** o caráter permanente e definitivo das vagas.

**Considerando** a Classificação do Concurso Público 002/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam convocados para nomeação e posse no cargo de **Professor - Educação Infantil**, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo, com a respectiva carga horária de 20 horas semanais, observado as determinações legais do cargo.

- 1. Franciele Frandaloso**
- 2. Deise Nara Talheimer Pfeifer**

**Art. 2º** - Os aprovados citados nesta Portaria deverão apresentar-se até a data de 21/06/2024, para manifestação de interesse, apresentação dos **documentos originais e suas devidas cópias (ANEXO I)**, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, solicitando a desistência da vaga.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 11 de junho de 2024.

**DIRCEU SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra

**CLEBER EBERHART**  
Secretária de Administração e Fazenda



**ANEXO I**

**ROL DE DOCUMENTOS/CRITÉRIOS  
NOTA DE CONFERÊNCIA – ADMISSÃO/NOMEAÇÃO**

**OBS: Trazer as CÓPIAS acompanhadas dos documentos ORIGINAIS, para a autenticação.**

1. Estar em dia com as obrigações militares; <b>(Certificado de Dispensa de Incorporação, (Masculino))</b>	
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais; <b>(Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela internet)</b>	
3. Apresentar: ( ) fotocópia da escolaridade exigida (certificado de conclusão do curso); ( ) Certificado de Pós Graduação (se houver); ( ) inscrição no órgão fiscalizador da profissão (Carteira de inscrição em Conselho, se for o caso); ( ) histórico escolar; ( ) Atestado de frequência;	
4. Apresentar prova de aptidão física e mental, através de exame médico admissional (A.S.O. Atestado de Saúde Ocupacional), para o exercício da atribuição do cargo, realizada por órgão médico oficial, expedida até a data da posse;	
5. Apresentar declaração de bens; (declaração de imposto de renda, caso tiver); <b>(Não possuindo nenhum Bem, Declaração Negativa de Bens)</b>	
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;	
7. Cópia de Título de Eleitor, CPF, Carteira de Identidade;	
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; É dependente para Salário Família ( ) e IR ( )?	
9. Cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos;	
10. Comprovante/Cópia de número de PIS/PASEP;	
11. Cópia do número, série, UF e data de emissão da CTPS (1ª folha frente e verso)	
12. Uma foto 3x4 (recente);	
13. Certidão Criminal (disponível no site <a href="http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> )	
14. Certidão Cível (disponível no site <a href="http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> )	
15. Certidão negativa de Improbidade Administrativa, em consulta no endereço: <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>	
16. Cópia de Carteira Nacional de Habilitação, <b>quando o cargo exigir;</b>	
17. Comprovante de Conta Bancária Individual (Ex: Cópia cartão OU Declaração do Banco); OBS: A conta bancária deve ser ( ) corrente ou ( ) salário <b>(OBS: Não pode ser conta poupança)</b> <b>Departamento de Educação Obrigatório conta no Banco do Brasil.</b>	
18. Comprovante de Residência recente;	
19. Qualificação cadastral (E-Social);	

**IMPORTANTE: O SERVIDOR SOMENTE ENTRARÁ EM EXERCÍCIO NO CARGO APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE PESSOAL E APÓS A AVALIAÇÃO DOS MESMOS.**